

542
B

DELIBERAÇÃO CRH “AD REFERENDUM” Nº 226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Publicado no D.O.E. 05/11/19
Seção I Página 59

Aprova o quadro de indicadores e metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o estado de São Paulo.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

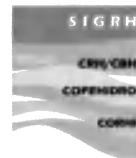
Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do estado de São Paulo se manifestaram a favor da adesão ao Programa, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas – ANA;

Considerando o Decreto nº 63.110, do Poder Executivo Estadual, de 26 de dezembro de 2017, o qual formaliza a adesão do Estado de São Paulo ao PROCOMITÊS;

Considerando que no dia 07 de dezembro de 2017, na cidade de São Pedro, em Oficina de Trabalho promovida pela ANA e pela então Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, os Comitês de Bacias Hidrográficas do estado de São Paulo iniciaram a discussão do quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, agora devidamente consolidados;

Considerando o disposto no art. 15, inciso III, alínea b, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que estabelece que "são obrigações dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do PROCOMITÊS"; e

Considerando a urgência de Deliberação do CRH sobre o assunto em razão do cronograma dos procedimentos junto à ANA.



Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º- Fica aprovado o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, anexo a esta Deliberação, construído em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Ricardo Santoro
Secretário Executivo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos